



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI

CNPJ: 11240967000167
NAPOLEAO TEIXEIRA LIMA, 0000000 - CENTRO
Telefone 08737791178

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00037/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JUUPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00664/2018**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Resolve: Artigo 1o - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 11.000,00, distribuidos nas seguintes dotacoes:

11.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0000000001- Recursos Ordinarios		2.000,00
11.001.01.031.0101.2101.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000000001- Recursos Ordinarios		5.000,00
01.001.01.031.0101.2104.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0000000001- Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		11.000,00
Total Parcial Suplementado:		11.000,00

Artigo 2o - O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes de :

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0101.1102.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000000001- Recursos Ordinarios		3.000,00
01.001.01.031.0101.1102.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000000001- Recursos Ordinarios		3.000,00
01.001.01.031.0101.1102.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000000001- Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		11.000,00
Total Parcial Reduzido:		11.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JUUPI, 01, Novembro de 2019

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20220316131357.pdf
assinado por: idUser 83